

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

LEI no. 410

Abre crédito especial.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, manda que tenha execução a seguinte/ Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial na importância de cr\$ 10.860.000 (dez milhões, oitocentos e sessenta mil cruzeiros), destinado a compra de um britador e peneira para o serviço da Prefeitura.

Art. 2º - Os recursos destinados para atender a abertura do crédito de que trata a presente lei, serão os oriundos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro, baseado no índice técnico já verificado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 23 de julho de 1965.-

Presidente da Câmara